



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2022
De : 28 de março de 2022

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais:

- **Considerando** a necessidade da nomeação da Comissão Especial para o Recebimento Definitivo das Obras de Engenharia realizadas em todas as Secretarias Municipais de nosso Município, nos termos do Inciso I, Alínea "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para o Recebimento Definitivo das Obras de Engenharia, realizadas nas Secretarias Municipais de nosso Município, referente a **recursos próprios, de Termo de Convênio, de Termo de Parcerias e Contrato de Repasse**, em conformidade com o Inciso I, Alínea "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993.

Membros da Comissão	Cargos	CPF nº
Ozeas Pondé Dias	Secretário Chefe Gabinete	203.688.791-00
Nairda Amaral de Araújo	Secretária Adjunta de Saúde	896.238.511-20
Gilmar Almeida Nunes	Técnico Administrativo	522.607.711-49

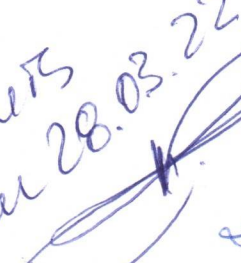
Artigo 2º - Compete a Comissão Especial, receber a entrega definitiva das Obras de Engenharia objeto dos Termos de Convênios, Termos de Parcerias e dos Contratos mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de Recebimento Definitivo.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de Recebimento Definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guiratinga-MT, aos 28 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal


29/03/22
28.03.22



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2425

Divulgação quinta-feira, 31 de março de 2022

– Página 36

Publicação sexta-feira, 1 de abril de 2022

“EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a servidora constante do quadro de pessoal deste Município, senhora **MARLI DA SILVA MATOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1373485-7 SSP/MT, CPF nº 291.949.032-04 e Matrícula nº 5463-2, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, da função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada através da Portaria de nomeação nº 1181/2021 de 22/11/2021.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/03/2022, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario/>>.

NP nº 0398/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0288/2022 DE 28/03/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **MARISTELA BECKER**, brasileira, maior, portadora do RG nº 14331888 SSP/MT e do CPF nº 973.715.721-49 para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATOS 0215/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/03/2022, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario/>>.

NP nº 0399/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 082/2022

De : 28 de março de 2022

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

- **Considerando** a necessidade da nomeação da Comissão Especial para o Recebimento Definitivo das Obras de Engenharia realizadas em todas as Secretarias Municipais de nosso Município, nos termos do Inciso I, Alínea “b” do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para o Recebimento Definitivo das Obras de Engenharia, realizadas nas Secretarias Municipais de nosso Município,

referente a recursos próprios, de Termo de Convênio, de Termo de Parcerias e Contrato de Repasse, em conformidade com o Inciso I, Alínea “b” do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993.

Membros da Comissão	Cargos	CPF nº
Ozeas Pondé Dias	Secretário Chefe Gabinete	203.688.791-00
Nairda Amaral de Araújo	Secretária Adjunta de Saúde	896.238.511-20
Gilmar Almeida Nunes	Técnico Administrativo	522.607.711-49

Artigo 2º - Compete a Comissão Especial, receber a entrega definitiva das Obras de Engenharia objeto dos Termos de Convênios, Termos de Parcerias e dos Contratos mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de Recebimento Definitivo.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de Recebimento Definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guiratinga-MT, aos 28 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO E ENCERRAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e por razões de interesse público a seguir aduzidas:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque Tomada de Preço nº 03/2022, cuja objeto tratar-se de troca de pisos em prédio construído através de recursos da União;

Considerando sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela não realização dos serviços de reforma (troca de pisos) junto a referida Unidade de Centro de Eventos do Município.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam afetar a legalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

Quando da elaboração do projeto de engenharia, não foi observado que a obra seria em um imóvel novo, sem uso, embora os pisos encontram-se em estado precário, devido a alguns anos de implantação, porém, entendemos desnecessários fazer reformas (trocas), mesmo porque o referido imóvel encontra-se sem uso há anos devido a demora na sua entrega definitiva da obra.

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e decidido pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2022, constante do Processo Administrativo Licitatório n.º 023/2022, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Eventos do Município de Ipiranga do Norte-MT**”, celebrado dia 22/03/2022, com o seu resultado publicado dia 25/03/2022 nos jornais oficiais do município, por razões de interesse público.

Ipiranga do Norte - MT, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - CNPJ - 33.659.863/0003-96

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo: